



REGULAMENTO OFICIAL | MBEER CONTEST BRASIL

REGULAMENTO DO ASSEMBLHADO A CONCURSO

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: GL EVENTS LE S.A.

Nome Fantasia: FAGGA EVENTOS

Endereço: AV. SALVADOR ALLENDE, 6.555 – BARRA DA TIJUCA – RJ - 22783-127

CNPJ: 05.494.572/0001-98

Nome da promoção: MBeer Contest Brazil

Telefone para contato: 21 24419202

E-mail para contato: mbeercontest@fagga.com.br

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Concurso

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Em nível nacional

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO EVENTO: 37 dias

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 12h00min do dia 10/04/2018 até às 12h00min do dia 09/05/2018, ou até encerrar o limite do número de inscrições que é de 192 (cento e noventa e dois) rótulos de cerveja.

6 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: de 12h00min do dia 10/04/2018 até o dia 17/05/2018.

7 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente promoção está vinculada a aquisição de boné personalizado do evento Mondial de la Bière e visa a promoção do concurso de cerveja denominado de MBeer Contest Brazil.

8 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Medalha em latão, personalizada para os ganhadores do concurso.	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00

Soma total dos Prêmios: R\$ 1.650,00

9 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO: Estarão aptos a participação desta promoção, quaisquer pessoas jurídicas constituídas no Brasil ou legalmente instaladas, desde que sejam expositores do evento Mondial de la Bière 2018, que possuam cervejas com teor alcoólico inferior a 13º Gay Lussac, e que durante o período 10/04/2018 a 09/05/2018* adquirirem boné exclusivo do evento Mondial de la Bière, a ser disponibilizado no link: <https://regtron.websiteseuro.com/fagga/premio/index.php?ev=CONFMONDIAL2018>

A cada boné adquirido o participante receberá, gratuitamente, 1 (uma) inscrição para o concurso denominado MBeer Contest Brazil. Cada inscrição equivale a 1 (um) rótulo de cerveja.

* Cada expositor poderá adquirir, no máximo, 12 (doze) bonés - ou até o limite máximo de inscrições do concurso que é de 192 (cento e noventa e dois) rótulos de cerveja.



9.1.1 – Uma vez apto a participar do concurso, o participante deverá elaborar para entrega, cervejas envasadas em garrafas ou latas contendo no mínimo 2,5 litros e no máximo 3 litros, **devidamente identificadas e rotuladas**, para entrega de **no dia 13/05 das 15h às 20h ou no dia 14/05 das 9h às 20h** no seguinte endereço: SÃO PAULO EXPO (Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 - Vila Água Funda, São Paulo - SP, 04329-900) – ÁREA DO CARGA E DESCARGA (PORTÃO 10) | Aos cuidados de Andressa Xavier e Ayrton Breno.

Observações:

- a) Deve-se informar no ato da compra **quantas cervejas serão entregues geladas** para que a produção possa providenciar armazenamento compatível.
- b) Recomendamos que apenas as cervejas vivas (não pasteurizadas) sejam entregues geladas visando maior segurança na integridade do produto.
- c) O participante declara que é autor da cerveja entregue, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.
- d) As distribuidoras expositoras que desejarem inscrever cervejas para o concurso deverão fornecer a autorização da cervejaria proprietária do rótulo para poder participar. O modelo de declaração que deve ser providenciado será disponibilizado no link de inscrição.
- e) As cervejas colaborativas somente poderão ser inscritas desde que uma das cervejarias proprietárias seja expositora do evento.
- e) Cervejarias que possuam vínculos comerciais com os jurados não poderão inscrever cervejas para o concurso.
- f) As cervejas inscritas no concurso deverão ter uma quantidade mínima de 30 litros (0,3 hectolitro) disponível para venda ao público durante o evento no stand da cerveja participante.
- g) A confirmação da compra do boné exclusivo do evento estará sujeita à autorização do pagamento pela administradora do cartão de crédito ou da confirmação de quitação do boleto bancário.
- h) Os expositores deverão estar com a inscrição devidamente paga para poder concorrer ao concurso.

9.2 – Forma de escolha e datas de divulgações dos resultados:

9.2.1. A empresa promotora designará uma comissão julgadora formada por 6 (seis) especialistas em cerveja para selecionar as 11 (onze) melhores cervejas do concurso.

9.3. As cervejas serão julgadas, às cegas, sob os seguintes aspectos: aroma, sabor, sensação na boca e prazer proporcionado pela cerveja de acordo com o seu estilo.

A escolha dos ganhadores será de livre arbítrio dos julgadores, não cabendo qualquer recurso contra a decisão que definir os ganhadores da promoção.

Para cada um dos critérios acima (percepção de aroma, sabor, sensação na boca e prazer proporcionado) a comissão julgadora deverá dar uma nota de 1 a 5, sendo 1 a nota mais baixa e 5 a nota mais alta.

Em caso de empate, será considerado vencedor o participante que fez a inscrição primeiro.

9.4 – Premiação para os vencedores:

Os vencedores do concurso serão contemplados, cada um, com 1 (uma) medalha em latão, personalizada para os ganhadores do concurso, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DO PRÊMIO:

Os prêmios não ficarão expostos em razão da sua natureza.

11 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APURAÇÃO:

Data: 18/05/2018

Local: SÃO PAULO EXPO (Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 - Vila Água Funda, São Paulo - SP, 04329-900) – EVENTO MONDIAL DE LA BIÈRE SÃO PAULO, com livre acesso aos interessados.

Horário: 21h

12 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O consumidor contemplado será notificado através de anúncio no palco do evento Mondial de la Bière e, também, por intermédio de e-mail, telefone e redes sociais, observando-se, os dados enviados no momento do cadastro.

13 – PRAZO E ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:

O prêmio, será entregue, **sem ônus**, no ato da apuração dos resultados ou no prazo de 30 dias corridos a contar da data da apuração, no caso do participante não estar presente no momento da apuração, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72, a premiação será entregue no domicílio do contemplado.

14 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período, a pessoa jurídica promotora converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

15 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (A) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

16 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da Caixa Econômica Federal – Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais.

17 – RECLAMAÇÕES:

“As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser encaminhadas ao PROCON local”.

18. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

18.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa promotora e da empresa Santini Consultores Associados Ltda. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da



regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento das inscrições da 1ª etapa do concurso.

18.3- A distribuição dos prêmios, indicados neste Regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado. É proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

18.4 - Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

18.5 – Presume-se que os (as) consumidores (as) contemplados (as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

18.6 - **Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.**

Certificado de Autorização CAIXA nº 3-5513/2018